



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

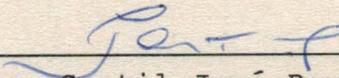
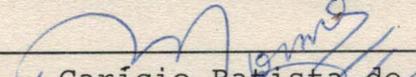
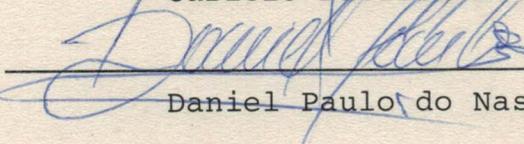
RELATOR: Carício Batista de Moraes

Parecer ao Projeto de Lei CM/30 / 97, da vereadora Neuza dos Reis Domingues Souza, que Declara de Utilidade Pública entidade que menciona.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Sala das Comissões, em 02 de Junho de 19 97

 _____	Presidente
Gentil José Barbosa	
 _____	Secretário
Carício Batista de Moraes	
 _____	Membro
Daniel Paulo do Nascimento	



Câmara Municipal de Ituiutaba

PROJETO DE LEI CM/ 30 /97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE
QUE MENCIONA.

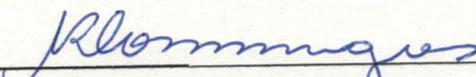
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Fraternidade Feminina Ideal e Trabalho**, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

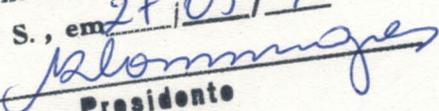
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 27 de Maio 1997



NEUZA DOS REIS DOMINGUES

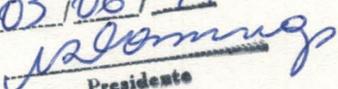
A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S., em 27/05/97



Presidente

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

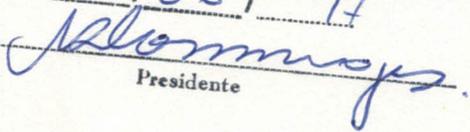
03/06/97



Presidente

Aprovado em 1ª, votação por

unanimidade
03/06/97



Presidente

Aprovado em 2ª, votação por

unanimidade
03/06/97



Presidente

Atestado

A Exma. Sra. Dra. Maria Antonieta Sales Batista, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...

Atesta a pedido da pessoa interessada, que a **Fraternidade Feminina Ideal e Trabalho**, com sede à Av: José João Dib, nº 1.897 - Bairro Progresso, neste município, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, que a referida entidade não possui fins lucrativos, não remunera os membros de sua diretoria, não distribui lucros, vantagens, ou bonificações a seus dirigentes, associados e mantenedores sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de pessoas idôneas, sendo:

Presidente: Vania Franco Queiróz Basílio;

Vice-Presidente: Virgínia Maria de Oliveira Altesf;

Secretária: Nilza Therezinha Vilela Sá Marquez;

Tesoureira: Elizabeth Dias Marques de Andrade;

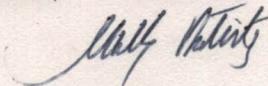
Diretores Sociais: Francelina Palmira da Costa;

Vanda Lúcia de Oliveira Derze;

Denize Franco Vilela de Almeida.

A instituição teve registro de nº 15.058 às fls. nº 20, no livro próprio nº B-16, em Ituiutaba/MG, 09 de novembro de 1988. Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.

Ituiutaba/MG, de maio de 1997.



MARIA ANTONIETA SALLES BATISTA
Juíza de Direito ~~Diretora~~ do Foro

Senhor Contribuinte,

Estamos fazendo a entrega do Cartão CGC de seu estabelecimento.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

Verifique o Carimbo Padronizado do CGC que está sendo utilizado por seu estabelecimento. Lembre-se que, para a Secretaria da Receita Federal, as informações que constam do carimbo identificam quem apresentou declarações e quem pagou o imposto.

Caso o Carimbo Padronizado não esteja PERFEITAMENTE LEGÍVEL ou apresente dados incorretos, substitua-o imediatamente para evitar que seu estabelecimento seja considerado omissor ou devedor.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

236061

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.243.240/0001-50	
	ATIV. PRINCIPAL 61.11	VÁLIDO ATÉ 30/06/97
CGC		
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIACAO		
CPF DO RESPONSÁVEL 210913826-20	ÓRGÃO DA SRF 0610902 - ITUIUTABA	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL FRATERNIDADE FEMININA IDEAL E TRABALHO		
NOME FANTASIA		
LOGRADOURO AV VINTE E TREIS	NÚMERO 1298	COMPLEMENTO
CEP 38300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUIUTABA
UF MG		
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC		
M950563		

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.243.240/0001-50	
	ATIV. PRINCIPAL 61.11	VÁLIDO ATÉ 30/06/97
CGC		
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIACAO		
CPF DO RESPONSÁVEL 210913826-20	ÓRGÃO DA SRF 0610902 - ITUIUTABA	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL FRATERNIDADE FEMININA IDEAL E TRABALHO		
NOME FANTASIA		
LOGRADOURO AV VINTE E TREIS	NÚMERO 1298	COMPLEMENTO
CEP 38300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUIUTABA
UF MG		
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC		

CARTORIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AVENIDA 11, 1303 - CEP 38.300 ITUIUTABA - MG.
OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz
SUBSTITUTO: Julia de Oliveira Diniz Neta

CERTIDÃO

Certifico que foi Registrado sob n.º 15.058
às fls. n.º 20, no Livro Próprio n.º 8-16, no dia
09 de Novembro de 1988. Dou fé.
Ituiutaba - MG., 09 de Novembro de 1988.
OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz

Ata n.º 1

No dia 23/6/88, às 20 horas, reuniram-se as companheiras da
Comunidade Ideal e Trabalho na residência da presidente
Sílvia Gentil, à rua João Gomes Pinheiro,
n.º 1447

Compareceram a reunião as seguintes companheiras: Maria
do Carmo, Elizabeth Marquez, Maria Alice, Alois, Sandra,
Edilamar, Chelma, Lúzia, Cristina, Marilene e Nilza.
Usando a palavra a presidente declarou aberta a reunião.

A companheira Lúzia como ex-presidente, prestou conta
da sua gestão, entregando o cargo, agradecendo o apoio
recebido e informando que o saldo em caderneta de poupança
da Sociedade Feminina é de R\$ 46.592,75.

Em seguida a atual presidente convidou as seguintes
companheiras a ocuparem os seguintes cargos:

Tesoureira: Nilza, Secretária: Chelma e Relações Públicas:
Virgínia Altes que aceitaram o cargo prontamente.

Maria Alice lançou a ideia de se fazer uma festa (festa
dançante) no dia do Maçon, com fins lucrativos. A
ideia foi bem aceita e de nossa parte as providências foram
tomadas devendo ser remetida uma "carta" correspondência
ao Venerável Mestre de nossa loja, participando da
nossa ideia.

Também foi discutido o valor da mensalidade ficando
estipulado por unanimidade a taxa de R\$ 600,00 (seiscentos
reais) para este semestre, a ser paga até o dia 15/7/88
com juros de poupança após esta data.

A taxa dos semestres seguintes ficou para ser estabelecida

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
 AVENIDA ILIUM - CEP 98.300 - ITUIUTABA - MG
 OFICIAL: APROBADO DE EXERCICIO 1984
 SUBSTITUTO: JAILTON DE OLIVEIRA LEITE VAINO
 CERTIDÃO
 Certifico que foi registrado sob nº 12027
 em 28 de setembro de 1988
 em Ituiutaba - MG
 O OFICIAL

grupo 1 - líder Marilene
 Luzia
 Cristina
 Sandra Marquez
 Doris

grupo 2 - líder M^{rs} do Carmo
 Elizabeth Furtado
 Chelma
 Maria Inês
 Nilza

grupo 3 - líder Maria Alice
 Franca
 Edilamar
 Vera Laci

grupo 4 - líder Leliane
 Liza
 Cleide
 Ângela

grupo 5 - líder Virginia Altes
 Cecília
 Dora
 Elizabeth Marques
 Virginia Franco Andrade

nada mais havendo a tratar a presidente usou a palavra encerrando a sessão.

Esta ata redigida por mim secretária deverá ser assinada por todas as companheiras presente.

Assinadas por: Sônia de Souza, Maria Cristina Marquez Franco, Virginia Maria de Oliveira Altes, Sandra Maria de Anais Sílvia Marquez, Sônia Louisa Costa, Elizabeth Maria Dias Marques de Andrade, Edilamar Fernandes Guardiero, Sílvia Lucia Pires de Lima Gentil - Chelma Duarte de Carvalho. Ata nº 2. Sob a direção de sua presidente Sônia Gentil e com o número legal de presentes, no dia 28 de setembro de 1988, às 20:00 horas, reuniu-se a Sociedade Feminina Ideal e Trabalho. Primeiramente foram distribuídas cópias do Estatuto da Sociedade Feminina Ideal e Trabalho às todas as presentes para que tomassem conhecimento de seu conteúdo.

...

Acta de nº 44.

Na data de dezesseis de maio de hum mil novecentos e noventa e seis na residência da sra presidente Marilene Guimarães Albuquerque acolheu-se ao convite para mais uma reunião da Fraternidade Feminina Ideal e Trabalho para a eleição da nova diretoria para a gestão do biénio 96/98. A senhora Marilene Guimarães Albuquerque agradeceu a presença de todas e manifestou a alegria em ver todas reunidas, agradeceu o apoio recebido de todas durante a sua gestão e passou a palavra para a presidente eleita a sra Vânia Franco Queiroz Basilio que ao dirigir a palavra cumprimentou a todas carinhosamente a todas e disse: - Cada uma de nós terá a sua v

dedicado. Em bonitas palavras dirigiu-se as companheiras, ressaltando que ela se sentirá realizada se conseguir realizar a metade do que foi realizado nesta gestão que ora se finda, sob o comando da companheira Marilene, reforçou que não estaria a frente da Fraternidade mas sim gostaria de caminhar lado a lado de todas as companheiras. Em seguida foram discutidos e elucos os nomes para compor a chapa da nova diretoria ficando assim constituídas: —

— Presidente: Sônia Franco Queiroz Basilio, Vice Presidente: Virginia Maria de Oliveira Altes, Tesoureira Elizabeth Dias Marquez de Andrade, Secretária Nilzezezinha Vilela de Sa Marquez, Diretoras Sociais: Francilina Palmira da Costa, Vanda: Luciana Oliveira Perze, Lenise Franco Vilela de Almeida salientou a vontade de que todas estarem presentes sua gestão e após efusivos cumprimentos agradeceu a recepturidade de todas e em seguida a presidente que no momento deixa o cargo fez-se uma entrega de um vaso de flores a sra Vanda desejando a ela o sucesso no cargo que ora se inicia. Agradeceu paternalmente a reunião a presença de todas e para constar lavrou-se esta data que será por assinatura e todas presentes. Silvia Lucia Pires de Lima Gentil - Luzia Aurora Carvalho, Virginia Maria de Oliveira Altes - Perze, Eliane Quisen Flores, Cecília Andrade de Gouveia Vilela, Guimaraes, Francilina P. da Costa - Nilzezezinha Vilela de Sa - Elizabeth Franco Dutra de Oliveira, JOA Andrade, Sônia Franco Queiroz Basilio, Marilene Guimaraes Altes

"IDEAL E TRABALHO"

LOJA MAÇÔNICA "IDEAL E TRABALHO nº 130"

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

- Artº 1º - A Fraternidade Feminina "Ideal e Trabalho", é uma sociedade civil para-maçônica, não iniciática, com sede e fóro nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, e tem por finalidade agregar as esposas dos membros da Augusta e Respeitável Loja Simbólica "Ideal e Trabalho nº 130", na execução de programas de benemerência, festivos e intelectuais.
- Artº 2º - A Fraternidade Feminina "Ideal e Trabalho", elaborará os seus programas assistenciais, festivos ou educativos, visando o interesse precípua da família de seus membros, buscando sempre o aprimoramento moral, espiritual e intelectual da criatura humana. ✕

CAPÍTULO II

Das Sócias, Admissão, Direitos e Deveres

- Artº 3º - Serão consideradas sócias, todas as esposas de membros da Loja Maçônica "Ideal e Trabalho nº 130" que se manifestarem por qualquer forma, o desejo de integrá-la como participantes e contribuintes.
- § 1º - Serão consideradas sócias efetivas, as que participarem e contribuírem;
- § 2º - Serão consideradas sócias contribuintes, as que somente contribuírem com os encargos sociais;
- Artº 4º - Poderão também, se assim o desejarem, ser sócias efetivas, as filhas de maçons regulares, pertencentes ao Quadro de Obreiros da Loja, desde que maiores de dezoito (18) anos.
- § único - Neste caso, o nome da candidata, após a sua apresentação e decorrido o interstício legal para o estudo de sua pretensão, será levado à apreciação da Assembléia Geral.
- Artº 5º - A sócia, efetiva ou contribuinte, cujo esposo deixar de pertencer ao Quadro da Loja, se assim o entender, continuará a pertencer a Fraternidade, gozando de todos os direitos e obrigando-se por seus deveres.
- Artº 6º - A Assembléia Geral, por indicação de qualquer das sócias no gozo de suas prerrogativas, poderá conferir honrarias e títulos honoríficos a qualquer pessoa da comunidade ou estranha a ela que, de forma substancial tenha contribuído para o patrimônio da Fraternidade ou à ela prestado relevantes serviços.
- Artº 7º - A contribuição mensal, de cada sócia será fixada por decisão da Diretoria, e deverá ser paga a Tesouraria até o dia 15 do mês vencido.
- Artº 8º - Sofrerá advertência verbal ou escrita, a critério da Diretoria, a associada que deixar de pagar suas mensalidades por mais de três (03) meses consecutivos.
- § único - O débito em atraso será quitado, tomando-se por base o valor da mensalidade à época de sua quitação.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artº 9º - A Assembléia Geral só poderá ser constituída pelas associa-
das no pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artº 10º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente uma vez
no correr do mês de Junho para apreciação e consequente a-
provação do relatório, prestação de contas da Diretoria e
posse para um mandato de dois (02) anos da nova Diretoria-
eleita. X

Artº 11º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, sempre
que necessário, por convocação da Diretora-Presidente ou
por 2/3 (dois terços) das associadas quites para com a Te-
souraria. X

Artº 12º - A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação com
a presença mínima de 2/3 (dois terços) das associadas e, em
segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de
associadas presentes.

Artº 13º - A Assembléia Geral será convocada pessoalmente ou via de
correspondência, com uma antecedência de pelo menos 48 (qua-
renta e oito) horas.

X CAPÍTULO IV

Da Diretoria

Artº 14º - A Diretoria é o órgão coordenador da Fraternidade, eleita-
para um mandato de dois (02) anos, coincidente com o da Lo-
ja e composta de esposas dos membros da mesma, para os se-
guintes cargos: Diretora-Presidente; Diretora Vice-Presiden-
te; 1ª Secretária; 2ª Secretária; 1ª Tesoureira; 2ª Tesou-
reira e Diretora Social.

§ único - A posse da nova Diretoria eleita será realizada-
na última reunião do mês de junho ou na primeira do mês de
julho. X

Artº 15º - COMPETE A DIRETORIA

- a) cumprir e fazer cumprir estes Estatutos e as deliberações
tomadas por maioria de votos nas Assembléias regularmente-
constituídas;
- b) criar comissões permanentes e transitórias para fins es-
pecíficos e em prol dos objetivos colimados pela Fraternida-
de.
- c) buscar o estreitamento dos laços fraternais com as socie-
dades có-irmãs;
- d) recepcionar convidados nas festividades da Loja;
- e) providenciar os trântes legais para a posse da nova Di-
retoria eleita;

Artº 16º - COMPETE A DIRETORA PRESIDENTE:

- a) presidir todas as reuniões da Diretoria;
- b) convocar e presidir as Assembléias;
- c) representar a entidade em Juízo ou fora dele;
- d) assinar com a 1ª Tesoureira todos os cheques emitidos -
pela Fraternidade;
- e) organizar as Comissões de Benemerência, de Festividades
e outras mais que se fizerem necessárias;

Artº 17º - COMPETE A DIRETORA VICE-PRESIDENTE

- a) auxiliar a Diretora-Presidente na direção da Fraternida de e na organização das comissões;
- b) auxiliar nas convocações para reuniões ou eventos de interesse das associadas;
- c) substituir a Diretora Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Artº 18º - COMPETE A 1ª SECRETÁRIA

- a) layrar as atas de todas as reuniões ordinárias e extra-ordinárias e das Assembléias;
- b) encarregar-se da correspondência e de todo o expediente da Secretaria;
- c) assinar a correspondência emitida em conjunto com a Di-retora-Presidente ou sua substituta legal.

Artº 19º - COMPETE A 2ª SECRETÁRIA

- a) auxiliar a 1ª Secretária em todos os seus afazeres e encargos;
- b) substituí-la em suas faltas ou impedimentos.

Artº 20º - COMPETE A TESOUREIRA

- a) manter em perfeita ordem os livros contábeis da entidade;
 - b) apresentar à apreciação da Diretoria o balancete mensal.
 - c) apresentar anualmente, o balancete do exercício findo à apreciação da Diretoria;
 - d) emitir os cheques, assinando-os juntamente com a Diretora Presidente;
 - e) depositar em estabelecimento bancário as importâncias - recebidas em dinheiro;
- § Único - movimentar, juntamente com a Diretora Presidente as contas de poupança, cujos saques só poderão ser efetivados com a assinatura conjunta de ambas;

Artº 21º - COMPETE A 2ª TESOUREIRA

- a) auxiliar a 1ª Tesoureira em todas as suas atribuições;
- b) substituí-la em suas faltas ou impedimentos.

Artº 22º - COMPETE A DIRETORA SOCIAL

- a) zelar pela sede social e auxiliar a 1ª Secretária nas suas atribuições, mormente as de caráter social e festivo;
- b) promover reuniões festivas ou de caráter beneficente - cultural e cívico;
- c) presidir a Comissão de Benemerência;
- d) indicar nomes para a composição das comissões de apôio;
- e) participar de forma ativa na organização das festividades da Loja;

Artº 23º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, na sede social ou em qualquer outro local previamente designado, uma (01) - vez por mês e, extraordinariamente, sempre que houver algum assunto de relevante interesse a ser deliberado, podendo ser convocada pela Diretora-Presidente ou por iniciativa de três (03) Diretoras, com antecedência de pelo menos vinte e quatro (24) horas;

X
CAPÍTULO V
Do Patrimônio

Artº 24º - O patrimônio da Fraternidade abrange todos os seus bens móveis, imóveis e semoventes, as contribuições das associadas, dos Maçons e da Loja; donativos, subvenções dos poderes públicos e rendas eventuais que resultarem dos trabalhos das associadas.

X
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artº 25º - A Fraternidade Feminina "Ideal e Trabalho" seção da Loja Maçonica "Ideal e Trabalho nº 130, tem a sua duração fixada em prazo indeterminado e a sua dissolução só se dará por consenso unânime de suas associadas e da referida Loja.

Artº 26º - Havendo recusa por parte de esposa de qualquer membro da Diretoria da Loja, para o exercício de qualquer cargo junto a Fraternidade, o mesmo será preenchido por uma das associadas, com a aprovação das demais.

Artº 27º - O cargo da Diretora-Presidente não será necessariamente ocupado pela esposa do Venerável Mestre da Loja, sendo facultado o seu exercício a qualquer uma das Associadas eleitas.

Artº 28º - Os cargos da Diretoria serão exercidos graciosamente e as associadas não respondem solidariamente pelas obrigações contraídas pela Fraternidade.

Artº 29º - A Diretoria eleita, organizará de forma racional o quadro social da Fraternidade.

Artº 30º - Os presentes Estatutos só poderão ser reformados, no seu todo ou em parte, por decisão da maioria absoluta tomada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com a prévia e expressa anuência da Loja Maçonica "Ideal e Trabalho nº 130"

X
Ituiutaba, 15 de Setembro de 1.988

DIRETÓRIA:

DIRETORA PRESIDENTE Simagental
DIRETORA VICE-PRESIDENTE Estanêcia de
DIRETORA 1ª SECRETÁRIA Olímpia Duarte de Carvalho
DIRETORA 2ª SECRETÁRIA Ranço
DIRETORA 1ª TESOUREIRA Cristina
DIRETORA 2ª TESOUREIRA Antônio
DIRETORA SOCIAL Luigina Tava & Olívia Alves

X Aprovado pela Augusta e Respeitável Loja Maçonica "Ideal e Trabalho nº 130" em sessão ordinária do dia 20/09/1.988.

VENERÁVEL MESTRE: Antônio

1º VIGILANTE Camilo

ORADOR Jorge Neto Neto
 SECRETÁRIO Glauco Moreira Gamaelino
 TESOUREIRO Denise Alves Guimarães
 CHANCELER Marcos Marques de Sá

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 AV. II N.º 1303 - CEP 38.300 - ITUIUTABA - MG.
 OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz
 SUBSTITUTOS: Júlia de Oliveira Diniz Neto
João Paulo de Oliveira Diniz
CERTIDÃO
 Certifico que foi Registrado sob n.º 910
 às fls. nº 100, no Livro Próprio nº 13, no dia
11 de Novembro de 1988. Dou fé.
 Ituiutaba - MG, 11 de Novembro de 1988.
 O OFICIAL: [Assinatura]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
ITUIUTABA (MG)
 Autentico a presente Fotocópia a mim
 apresentada e que está de acordo com
 o original. Dou fé.
09 NOV 1988
[Assinatura]
 Marcos Antonio Vilela Marques de Sá
 Tabelião Substituto

 CARTÓRIO DO REGISTRO DE
 TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 OFICIAL
 Archibaldo de Oliveira Diniz
 SUBSTITUTOS
 Júlia de Oliveira Diniz Neto
 João Paulo de Oliveira Diniz
 AVENIDA II N.º 1303
 38.300 - ITUIUTABA - MG.
 EM BRANCO
